REQUERIMENTO Nº 577 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 24/03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

REQUER DO SOBERANO PLENÁRIO, POR MEIO DE SEUS PARES, APROVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO ESPECIAL NO DIA 24 DE SETEMBRO, EM HORÁRIO REGIMENTAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE É COMEMORADO DIA 21 DE SETEMBRO.

Senhoras e Senhores Vereadores, o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, comemorado no dia 21 de setembro, é o dia de celebração de lutas e conquistas, e dia de conscientização da importância da inclusão da Pessoa com Deficiência na sociedade. É um repensar diferente, agir de maneira consciente e inclusiva para reconhecer a pessoa como cidadão de direitos e deveres.

A data foi oficializada através da Lei nº 11.133/2005, contudo desde 1982 já havia celebração em razão dos Movimentos pelos Direitos das Pessoas com Deficiência para reivindicar melhores condições de vida e de serviços públicos em favor dessas pessoas. Desde então, foram muitas as conquistas, criação de Leis que garantem atendimentos, serviços, acessibilidade e inclusão, no entanto, as lutas permanecem, pois para as pessoas com deficiência tais garantias não são eficazes e nem implementares em todas as cidades brasileiras. A data continua sendo motivo de celebração, reflexão e reafirmação de conquistas e de busca incessante pelas garantias de direitos, que foi fortalecida pela Convenção Internacional da ONU sobre a Pessoa com Deficiência, o protocolo facultativo, que tem status de Cláusula pétrea, e a Lei Brasileira de Inclusão, que ratificam os direitos como Educação, Saúde, Emprego, Trabalho, Justiça e tantos outros Direitos. Cabe a todas as Pessoas com Deficiência conhecerem seu passado, das lutas, das conquistas, e reafirmação que são mantidas no dia a dia.

Para Sessão serão convidados: Poder Executivo Municipal, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Santarém- CMDPDS, Chefe de Divisão de Educação Especial, Assessoria Técnica da Casa dos Conselhos, Ordem dos Advogados do Brasil-OAB - Subseção de Santarém, Tribunal de Contas do município TCM-PA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE-PA, Ministério Público Federal, Defensoria Pública,

Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Município, Procuradoria Geral e Associação Comercial de Santarém-ACES.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 05 de feveiro de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82